



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Novembro de 2024 • Número 3634 • www.leme.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024.

“Dispõe sobre desafetação do prédio público onde se situa a sede da Câmara Municipal, com matrícula de número 67.325, e autoriza sua alienação por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e destina os recursos para a construção de nova.”

Art. 1º Fica desafetado o prédio público situado no endereço Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, Centro, Leme/SP, matrícula n.º 67.325 – C.R.I de Leme/SP, onde atualmente se encontra instalada a sede da Câmara Municipal, para fins de alienação.

Art. 2º A alienação da área mencionada no artigo anterior será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação do imóvel mencionado no artigo anterior serão destinados à construção de uma nova sede para a Câmara Municipal, em local a ser definido pelo Poder Executivo, visando à melhoria das condições de trabalho dos vereadores e o aprimoramento do atendimento à população.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 1º de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.500, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Transporte e Viação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Considerando a padronização dos procedimentos administrativos por infração de trânsito que trata a Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito, que “estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências”;

Considerando o permissivo prescrito no Parágrafo Único do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Leme.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Transporte e Viação, Sr. PAULO CÉSAR MÁXIMO, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº xxxxxx-SSP/SP e CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, como autoriza o parágrafo único do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Leme, a competência para a prática dos seguintes atos:

- I – Assinar as Notificações de Autuações, por infração a legislação de trânsito;
- II – Assinar Recursos de Infrações de Trânsito;
- III - Assinar Ressarcimento de pagamento de Infração de Trânsito em Dupli-

cidade e ressarcimento de Infração de Trânsito pagas e que devem ser ressarcidas por deferimento de recursos interpostos;

IV - Assinar solicitação de desconto não concedido a Infração de Trânsito;

V - Assinar pagamento indevido de Infração de trânsito, e;

VI – Solicitar cópia e foto de auto de infração de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.304, de 08 de fevereiro de 2024.

Leme, 1º de novembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.108 de 30 de outubro de 2024
Exonera Assessor Superior

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir da presente data, o Sr. CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA SETTI, portador do RG SSP/SP nº 48.657.414-3, do cargo de Assessor Superior que ocupa nesta autarquia desde 25/08/2023.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 30 de outubro de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.109 de 1º de novembro de 2024

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624 de 14/12/2011 e suas alterações,

NOMEIA, a partir da presente data, a Sra. GISLAINE MARQUES DE ASSIS, portadora do RG SSP/SP nº 32.162.452-X e do CPF nº 304.802.748-35, para o cargo de ASSESSOR SUPERIOR desta autarquia.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de novembro de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração